

PROJETO DE LEI Nº 56/2025

Institui o Programa Municipal “Limpa Rio” para a limpeza, desassoreamento, dragagem, revitalização e recuperação ambiental do Rio Guarabira e dá outras providências.

A Vereadora Neide de Teotônio, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guarabira o Programa Municipal “Limpa Rio”, destinado à execução de ações permanentes de desassoreamento, dragagem, limpeza, revitalização ambiental, recuperação e manutenção dos rios, canais e cursos d’água existentes no território municipal, em especial o Rio Guarabira

Art. 2º O Programa Municipal “Limpa Rio” tem como objetivos:

- I – Promover a limpeza e retirada de sedimentos, resíduos sólidos, vegetação excessiva e entulhos do leito dos rios;
- II – Prevenir enchentes, alagamentos e inundações nas áreas urbanas e ribeirinhas;
- III – Preservar os recursos hídricos e o meio ambiente;
- IV – Melhorar as condições sanitárias e ambientais do município;
- V – Promover ações contínuas de monitoramento, manutenção e recuperação dos cursos d’água.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei deverão contemplar toda a extensão do Rio Guarabira dentro do território do município, iniciando no Bairro Alto da Boa Vista, passando pelo Bairro do Cordeiro, pela área da Rua Prefeito Manoel Lordão, pelo Conjunto Nossa Senhora Aparecida, pelo Canal do Juá, e concluindo na localidade do Escrivão, abrangendo integralmente o percurso do rio no município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e instituições ambientais, para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir no município de Guarabira um programa permanente de limpeza, recuperação e manutenção do Rio Guarabira, tendo em vista o crescente acúmulo de sedimentos, lixo, vegetação e entulhos ao longo de seu leito.

Tal situação compromete o fluxo natural das águas e aumenta significativamente o risco de enchentes e alagamentos, especialmente durante os períodos de chuvas intensas, trazendo prejuízos à população residente nas áreas próximas ao rio.

A proposta encontra respaldo no artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como nas diretrizes da Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Dessa forma, a criação do Programa Municipal “Limpa Rio” permitirá que o Poder Público realize ações permanentes e planejadas de prevenção de enchentes, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 08 de março de 2026.

Neide de Teotônio

Vereadora – PSB